



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO / MG
Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
CEP: 39.745-000

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SENHORA DO PORTO-MG

2015



APROVADO

18 / 06 / 15
Câmara Municipal de Sra. do Porto

PROJETO DE LEI Nº 13, de 08 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senhora do Porto-MG faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

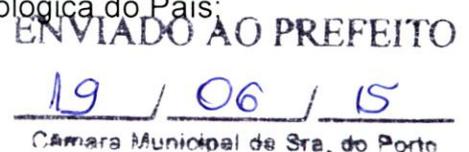
Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;





VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.



§3º O Município poderá criar mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO / MG
Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
CEP: 39.745-000

período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se a Lei nº 17/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Senhora do Porto para o período de 2005-2015.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto-MG, 08 de junho de 2015.

José Portilho Pereira

Prefeito Municipal



ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 38% (trinta e oito por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Garantir o acesso de todas as crianças de 4 a 5 anos.
- ✓ Construir prédio próprio e adequado para o funcionamento da Educação Infantil.
- ✓ Implantar Creche Pública no município através do Programa Pró-Infância ou outras fontes.
- ✓ Realizar anualmente convênio com a Creche “Bem-Estar do Menor”, enquanto o Município não adquirir a creche própria.
- ✓ Garantir um currículo flexível, dinâmico, que proponha a ludicidade.
- ✓ Assegurar que a educação infantil tenha um profissional capacitado para realizar a orientação pedagógica.

ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Implementar a intervenção Pedagógica dentro e fora da sala de aula;
- ✓ Oferecer Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para os profissionais da Educação;
- ✓ Elaborar e implementar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual dos alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento;



- ✓ Melhorar as estradas e garantir o transporte escolar viabilizando o acesso à escola, uma vez que no período chuvoso os alunos se tornam infrequentes.
- ✓ Ampliar parcerias com outras secretarias, para que os alunos possam participar de diversos projetos, aprendendo a ser, ver, viver e conviver, com as múltiplas oportunidades.
- ✓ Incentivar e trabalhar de forma sistemática projetos que visam aguçar no educando o hábito de leitura e a produção de textos.
- ✓ Promover reuniões com os pais com temas trabalhados por especialistas (médicos, psicólogos, nutricionistas, dentistas, psicopedagogos, etc.).
- ✓ Implementar Projetos de Arte/Cultura e Esporte nas Escolas de forma desenvolver o gosto do aluno pela escola e desenvolver suas múltiplas habilidades.
- ✓ Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola, pais e professores, visando efetivar o acompanhamento dos alunos no processo ensino aprendizagem.
- ✓ Promover a intersetorialidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação com as demais políticas públicas desenvolvidas no Município numa perspectiva transdisciplinar, a saber: Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Programas de Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Pesquisa e de Proteção da Área de Proteção Ambiental Municipal Zabelê e Plano Municipal de Saneamento Básico; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Projeto Educando para a Vida, Projeto CRAS Itinerante, Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Projeto Educar, festas cívicas e populares.

ENSINO MÉDIO

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:



- ✓ Implantar o Programa "Professor da família", em acordo com a SEE-MG;
- ✓ Divulgar a oferta, fazer levantamento de alunos com essa faixa etária que não estão na escola e fazer com os mesmos um trabalho de incentivo e motivação para que voltem para escola;
- ✓ Implementar a pedagogia de projetos possibilitando uma aprendizagem significativa onde o aluno seja o protagonista de seu percurso escolar.
- ✓ Implementar melhorias na rede física das escolas (construção e reforma), objetivando o atendimento do ensino médio também no período diurno.
- ✓ Desenvolver projetos pedagógicos com o objetivo de melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), pelo SIMAVE e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Implantar de Sala de Recursos Multifuncionais em pelo menos uma escola do município;
- ✓ Inserir no quadro pessoal das escolas psicólogo e assistente social;
- ✓ Viabilizar o diagnóstico e atendimento educacional especializado para esses alunos, com foco na psicopedagogia;
- ✓ Oferecer capacitação e formação continuada aos profissionais da educação que atuam na educação inclusiva.
- ✓ Implantação da APAE no município, conforme demanda.



EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Construir novo prédio escolar e reformar os prédios já existentes.
- ✓ Dar continuidade à adesão ao Programa Mais Educação;

- ✓ Implementar parcerias com CRAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.
- ✓ Em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Cultura, implantar o ensino de música e teatro, bem como dar continuidade com as aulas de artesanato, Jiu Jitsu, capoeira e danças.
- ✓ Capacitação dos profissionais da educação para atuar com o projeto educação em tempo integral.
- ✓ Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Promover a formação continuada para os professores, de forma a capacitá-los para desenvolver as habilidades e competências nos alunos em relação as avaliações sistêmicas.



- ✓ Acompanhar e monitorar a intervenção pedagógica regularmente.
- ✓ Promover a participação efetiva da família no processo educacional.
- ✓ Instituir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Adquirir mais veículos para o transporte escolar de forma a oferecer o acesso dos alunos a escolas que atendem Educação semipresencial ou à distância (CESEC).
- ✓ Implementar a Educação de Jovens e Adultos no município, conforme demanda;
- ✓ Conseguir autorização da SEE-MG para que a Escola Municipal Cônego José Coelho possa oferecer exame de banca para certificação de conclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- ✓ Fazer adesão a programas do governo federal voltados para a alfabetização de jovens e adultos.

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar



o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Disponibilizar transporte escolar de forma a oferecer o acesso dos alunos as escolas que ofereçam Educação semipresencial.
- ✓ Implementar a Educação de Jovens e Adultos no município, conforme demanda;

- ✓ Programar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- ✓ Incentivar o público alvo dessa meta a realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Aderir aos projetos do governo que oferecem educação profissional;
- ✓ Divulgar a oferta de vagas em instituições públicas que ofereçam essa etapa de ensino;
- ✓ Dar continuidade a ofertar do transporte escolar para acesso de todos os alunos à escola;
- ✓ Criar um programa de contextualização da educação como via acesso ao mercado de trabalho.
- ✓ Promover capacitação de professor para trabalhar com turma de EJA.



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11: Viabilizar a oferta de educação profissional técnica no município, conforme diagnóstico e demanda.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Dar continuidade as parcerias já existentes, através das Secretárias de Assistência Social e Cultura e outras instituições públicas ofertando a educação profissional técnica;
- ✓ Aderir a programas nacionais ou estaduais para a oferta de educação profissional técnica no município;
- ✓ Disponibilizar meio de transporte para que os alunos deste município tenham acesso à educação profissional técnica ofertada em municípios vizinhos.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 40% e a taxa líquida para 30% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade de oferta e expansão para, pelo menos, 30% das novas matrículas, no seguimento público.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Divulgar a oferta de Educação Superior em instituições públicas na região;
- ✓ Analisar possibilidade de firmar convênio com Instituições de Ensino Superior privadas para oferecer desconto nas mensalidades para munícipes de Senhora do Porto.
- ✓ Trazer um polo de uma instituição federal de ensino superior para o município, exemplo UFOP/MG.
- ✓ Incentivar a matrícula em cursos ofertados na modalidade Educação à Distância.



QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13: Colaborar para a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 06% (seis por cento), sendo, do total, no mínimo, 1% (um por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação.
- ✓ Estimular a inclusão, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, de parcerias e projetos envolvendo professores e alunos de licenciaturas, com vistas à capacitação dos docentes e profissionais da escola.
- ✓ Incentivar a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do município.
- ✓ Firmar convênios e intercâmbios com as IES para facilitar a formação de professores, e oferecer principalmente condições para que estes possam frequentar cursos de pós-graduação *Stricto*, bem como programas de educação continuada.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 02 (dois) mestres e pelo menos 01 (um) doutor para o próximo decênio.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Viabilizar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância,



facilitando a instalação e incentivando o estabelecimento de infraestrutura necessária.

- ✓ Incentivar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação no âmbito municipal, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa local.
- ✓ Viabilizar nos moldes do Projeto Veredas desenvolvido pela SEE-MG, o acesso dos servidores as IES, até a conclusão do curso de forma a alcançar a referida meta.

HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Distrito Federal, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Estimular a participação em programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.
- ✓ Implementar políticas de valorização profissional específicas para os profissionais da educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.
- ✓ Implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.
- ✓ Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos



profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

- ✓ Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes estaduais.
- ✓ Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.
- ✓ Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.
- ✓ Estimular a articulação entre a graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

META MUNICIPAL 16: Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 40% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Divulgar cursos de Especialização oferecidos por instituições públicas em cidades próximas à Senhora do Porto;
- ✓ Divulgar e incentivar os estudos através da modalidade de ensino Educação à distância;
- ✓ Buscar junto a órgãos competentes polo de instituição federal/ privada de ensino superior para o município, com o objetivo de atender nossa demanda e de cidades vizinhas.



VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

META 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Buscar ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
- ✓ Revisar sempre que necessário o Plano de Carreira dos professores de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva dos Professores.

PLANO DE CARREIRA

META 18: Assegurar, o cumprimento da Lei Municipal nº 686/2015, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira para os(as) servidores do magistério do município de Senhora do Porto e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Garantir o pagamento da gratificação por escolaridade aos profissionais da educação conforme regulamentando na Lei Municipal nº 686/2015;
- ✓ Assegurar aos profissionais da educação municipal a progressão por tempo de serviço conforme regulamentado na Lei Municipal nº 686/2015;
- ✓ Pagar o piso salarial nacional aos servidores do magistério, em conformidade com a lei federal que o regulamenta e com a carga horária do cargo que ocupa;
- ✓ Reajustar anualmente o salário dos servidores do magistério conforme prevê a lei municipal nº 686/2015, desde que isso caiba no orçamento do município a curto e a longo prazo.



- ✓ Garantir, após vigência deste PME, a realização anual de reunião da Comissão Municipal a ser criada para sua avaliação para análise dos objetivos e metas aqui propostos.

FINANCIAMENTO

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

- ✓ Obter recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, por meio de apresentação de projetos, para melhorar a qualidade do ensino no município.
- ✓ Aprofundar e incentivar a participação e o envolvimento da comunidade na realização do controle social dos serviços da Rede Municipal de Ensino, qualificando o acompanhamento da aplicação da verba destinada ao atendimento de crianças, jovens e adultos, através da representatividade do Conselho Escolar.
- ✓ Destinar recursos para as unidades municipais próprias, no sentido de viabilizar a qualificação e ampliação dos espaços de aprendizagem, respeitadas a especificidade e autonomia de cada Instituição.
- ✓ Garantir suporte financeiro para manutenção e ampliação das parcerias estabelecidas pelo Poder Público no que se refere a programa na área da educação.
- ✓ Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.



ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.
Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.
Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.



População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

- Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:



População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

- Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil



- Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

- Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

- Indicador 6B – – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)



Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

- Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$



- Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25\% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25\% mais pobres}}$$

- Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.



População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

- Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:



*Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à
educação profissional nas etapas fundamental e médio*

*Número total de matrículas da educação de jovens e adultos
nas etapas fundamental e médio* x 100

Meta 11: Educação Profissional

- Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

- Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:



$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- ❑ Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- ❑ Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.



Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta 14: Pós-Graduação

- Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada



- Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação} \\ \text{lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

- Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública} \\ \text{(não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO / MG
Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
CEP: 39.745-000

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.



ANEXO III - DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	7
2.1	ASPECTOS GERAIS	7
2.2	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	9
2.3	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	11
2.4	ASPECTOS SOCIAIS	13
2.5	ASPECTOS ECONÔMICOS	15
2.5.1	Produção	18
2.5.2	Mercado de Trabalho	20
2.6	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22
2.6.1	Estrutura	22
2.6.2	Capacidade Técnica	23
2.6.3	Finanças	23
2.6.4	Planejamento	24
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO	25
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	26
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	26
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	27
4.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade	29
4.2.1.1	Educação Infantil	30
4.2.1.2	Ensino Fundamental	31
4.2.1.3	Ensino Médio	33
4.2.1.4	Alfabetização	34
4.2.1.5	Educação em Tempo Integral	37
4.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa	38
4.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional	40
4.2.1.8	Educação Profissional	40
4.2.2	Superação das Desigualdades e Valorização das Diferenças	41
4.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva	41
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade	43
4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação	45
4.2.3.1	Formação dos Professores	45
4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação	46
4.2.3.3	Remuneração do Magistério	48
4.2.3.4	Plano de Carreira	50
4.2.4	Ensino Superior	51
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social	52
4.2.6	Financiamento	53



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – IDHM do Município de Senhora do Porto	9
GRÁFICO 2 – Taxa de crescimento anual 2000 e 2010	12
GRÁFICO 3 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010	12
GRÁFICO 4 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais	14
GRÁFICO 5 - Valor adicional bruto por atividade econômica do PIB	16
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município.....	18
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011	19
GRÁFICO 8 - Distribuição de renda no município de Senhora do Porto	20
GRÁFICO 9 - Composição da população de 18 ano ou mais de idade - 2010	21
GRÁFICO 10 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município	24
GRÁFICO 11 - Fluxo de matrícula por faixa etária	28
GRÁFICO 12 - Escolaridade da população adulta do município de Senhora do Porto	29
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	30
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	31
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	32
GRÁFICO 16 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	34
GRÁFICO 17 - Taxa líquida de matrícula no ensino médio	34
GRÁFICO 18 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	35
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	36
GRÁFICO 20 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais	37
GRÁFICO 21 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	38
GRÁFICO 22 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	40
GRÁFICO 24 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	43
GRÁFICO 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	44
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO / MG
Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
CEP: 39.745-000

GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres	45
GRÁFICO 28 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	45
GRÁFICO 29 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	47
GRÁFICO 30 - Razão entre salários dos professores da educação básica e não professores, com escolaridade equivalente	49
GRÁFICO 31 - Percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO / MG
Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
CEP: 39.745-000

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes	10
TABELA 2 - Dados demográficos do município de Senhora do Porto	11
TABELA 3 - Vulnerabilidade social do município de Senhora do Porto	14
TABELA 4 - Produto Interno Bruto - PIB municipal	16
TABELA 5 - Produto Interno Bruto per capita (PIB)	17
TABELA 6 - Renda, Pobreza e Desigualdade - Senhora do Porto	19
TABELA 7 - Ocupação da população de 18 anos ou mais	21
TABELA 8 - Proficiência alcançada pelos no PROALFA	35
TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental	39
TABELA 10 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental.....	39
TABELA 11 - Metas projetadas para o IDEB de 2015 a 2021	39
TABELA 12 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio	41
TABELA 13 - Gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO / MG
Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
CEP: 39.745-000

LISTA DE FIGURAS

MAPA 1 – Localização do geográfica do município	7
FIGURA 2 - Organograma da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal	23



1 INTRODUÇÃO

Planejar é uma tarefa complexa e desafiadora que implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades históricas em nosso país, estado e município. Desse modo é preciso adotar uma nova postura, construir formas de colaboração cada vez mais orgânicas entre os sistemas de ensino. A complexidade do modelo federativo brasileiro, as lacunas de regulamentação das normas de cooperação e a visão patrimonialista que ainda existe em muitos setores da gestão pública tornam a tarefa do planejamento educacional bastante desafiadora. Planejar, nesse contexto, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das desigualdades que são históricas no Brasil. Para isso, é preciso adotar uma nova atitude: construir formas orgânicas de colaboração entre os sistemas de ensino, mesmo sem que as normas para a cooperação federativa tenham sido ainda regulamentadas.

Fundamentados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e na Constituição Federal de 1998, foi instituído o Plano Nacional de Educação, através da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a qual estabelece que cada estado e município elabore seu plano decenal no prazo 01 (um) ano.

Nesse contexto, o município de Senhora do Porto, através da Secretaria Municipal de Educação, promoveu a participação social na elaboração do Plano Municipal de Educação, constituindo a Comissão representativa e a equipe técnica, os quais pesquisaram dados e informações para o diagnóstico do município e da educação, gerando os indicadores e construindo as metas e estratégias do novo Plano. O resultado desse trabalho é o documento aqui apresentado, que evidencia a realidade em que o município se encontra e faz uma projeção de avanço no decorrer dos próximos 10 (dez) anos.

Este Plano Municipal de Educação está organizado da seguinte forma: Projeto de Lei, Anexo I – Metas e Estratégias do PME, Anexo II – Indicadores para monitoramento e avaliação das metas e estratégias ao longo dos 10 anos e Anexo III – Diagnóstico, que é uma análise situacional do município que subsidiou a elaboração das metas e estratégias.



Agradecemos a todos que colaboraram de alguma forma na elaboração desse Plano e reafirmamos a confiança de que a política educacional do município pavimentará o caminho que vai posicionar Senhora do Porto no lugar de destaque como seus munícipes merecem.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

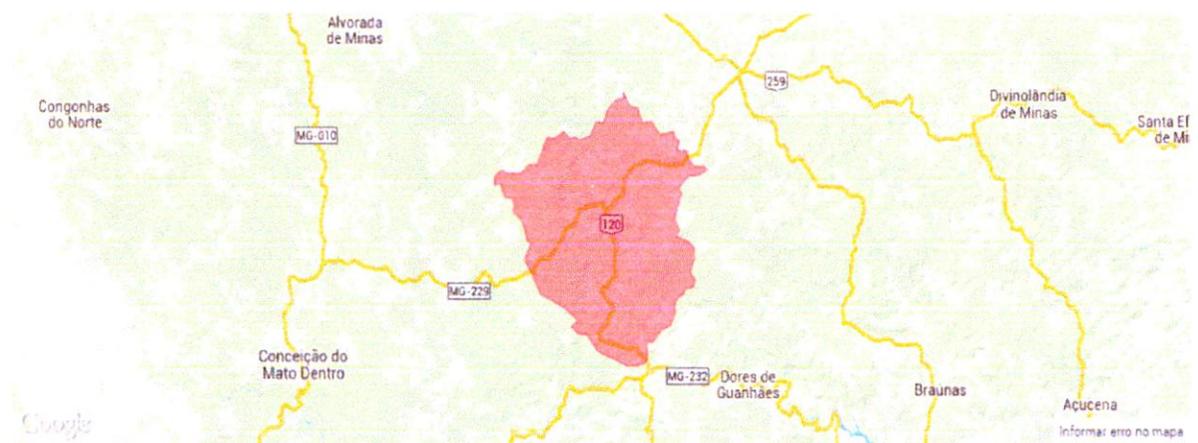
O município de Senhora do Porto/MG, código 3166105, está localizado no Vale do Rio Doce, às margens da BR 120, tem 381.328 km² de área geográfica, densidade demográfica 9,17 habitantes por km², IDHM = 0,653. A sede do município está a 599 metros de altura em relação ao nível do mar, Oceano Atlântico.

O município está a 228 km da capital do Estado, Belo Horizonte. Sua localização geográfica encontra-se na região sudeste, no leste de Minas, na bacia do Rio Doce, relevo 70% montanhoso, tendo como principais rios, o rio Guanhães e Ribeirão Barra Mansa, contando com municípios limítrofes: Sabinópolis, Carmésia, Dom Joaquim, Dolores de Guanhães e Guanhães. As principais rodovias que servem de acesso a Belo Horizonte são: BR 381, BR 120, BR 265 e MG 434.

2.1 - ASPECTOS GERAIS

Mapa de localização geográfica do município de Senhora do Porto.

FIGURA 1 – Mapa de Localização Geográfica do Município



Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/senhora-do-porto_mg#caracterizacao



Caracterização do território

Área: 381,328 km ²	IDHM 2010: 0,565	Faixa do IDHM: Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599)	População (Censo 2010): 3.497 habitantes
Densidade demográfica: 9,13 hab/km ²	Ano de Instalação: 1953	Microrregião: Guanhães	Mesorregião: Vale do Rio Doce

Histórico do Município de Senhora do Porto-MG

Em 1750, um padre e um português, saindo da cidade do Serro, estabeleceram-se no local onde hoje se encontra o município, atraídos pela terra fértil, pelo ouro e pedras preciosas ali existentes. Instalaram-se em um rancho e, ao lado dele, mandaram edificar uma capela. Bandeirantes, tropeiros, desbravadores e garimpeiros foram permanecendo por ali, criando vínculos que motivaram os primeiros habitantes, e levantaram novas construções em volta da capela.

Foi criado o distrito com a denominação de Nossa Senhora do Porto de Guanhães, pela lei provincial nº 778, de 30-05-1856, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Conceição do Serro. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Nossa Senhora do Porto de Guanhães figura no município de Conceição do Serro.

Pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923, o município de Conceição do Serro passou a denominar-se simplesmente Conceição e o distrito de Nossa Senhora do Porto de Guanhães, foi transferido do município de Conceição (ex-Conceição do Serro) para o município de Guanhães com a denominação de Porto de Guanhães. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Porto de Guanhães figura no município de Guanhães. Pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, o distrito de Porto de Guanhães tomou a denominação de Senhora do Porto e foi transferido do município de Guanhães para constituir o novo município de Dom Joaquim.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Senhora do Porto figura no município de Dom Joaquim. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-07-1950. Elevado à categoria de município com a denominação de Senhora do Porto, pela lei nº 1039, de 12-12-1953, desmembrado de Dom Joaquim. Sede no antigo distrito de Senhora do Porto, constituído do distrito



sede, instalado em 01-01-1954, em divisão territorial datada de 1-07-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1999. Em divisão territorial datada de 2004, o município é constituído de 2 distritos: Senhora do Porto e São José do Jacaré. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Houveram as seguintes mudanças de denominação do município: Nossa Senhora do Porto de Guanhães para Porto de Guanhães, alterado pela lei estadual nº 843, de 07-09-1823. Porto de Guanhães para Senhora do Porto, alterado pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=316610&search=minas-gerais|senhora-do-porto|infograficos:-historico>

2.2 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Senhora do Porto é de 0,565, baseado em dados de 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,802, seguida de Renda, com índice de 0,595, e de Educação, com índice de 0,378.

Gráfico 1: IDHM do município de Senhora do Porto

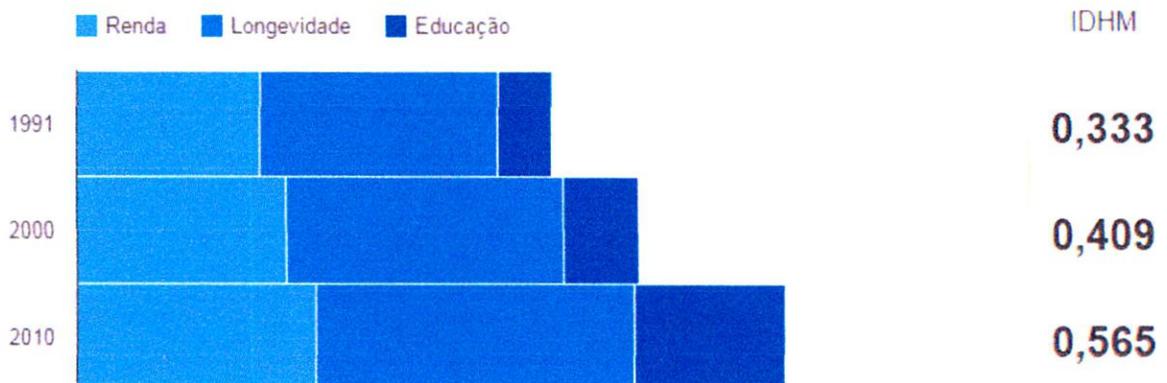




Tabela 1: Índice de Desenvolvimento Humano

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Senhora do Porto - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,136	0,189	0,378
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	8,38	12,65	17,18
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	20,43	40,40	90,26
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	28,38	29,22	75,55
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	12,80	14,09	40,79
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	8,12	8,47	17,36
IDHM Longevidade	0,596	0,696	0,802
Esperança de vida ao nascer (em anos)	60,77	66,76	73,10
IDHM Renda	0,456	0,522	0,595
Renda per capita (em R\$)	136,61	205,94	324,40

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,409 em 2000 para 0,565 em 2010 - uma taxa de crescimento de 38,14%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 73,60% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,189), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,333 em 1991 para 0,409 em 2000 - uma taxa de crescimento de 22,82%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 88,61% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,100), seguida por Renda e por Educação.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,333, em 1991, para 0,565, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 69,67% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 65,22% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,242), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos



absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/senhora-do-porto_mg#educacao

2.3 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O município de Senhora do Porto, apresenta uma população predominantemente rural, em grande parte constituída por pessoas de baixa renda, assistidas por programas sociais do governo federal. Apresentamos abaixo, alguns aspectos demográficos do município:

Tabela 2: Dados demográficos do município de Senhora do Porto

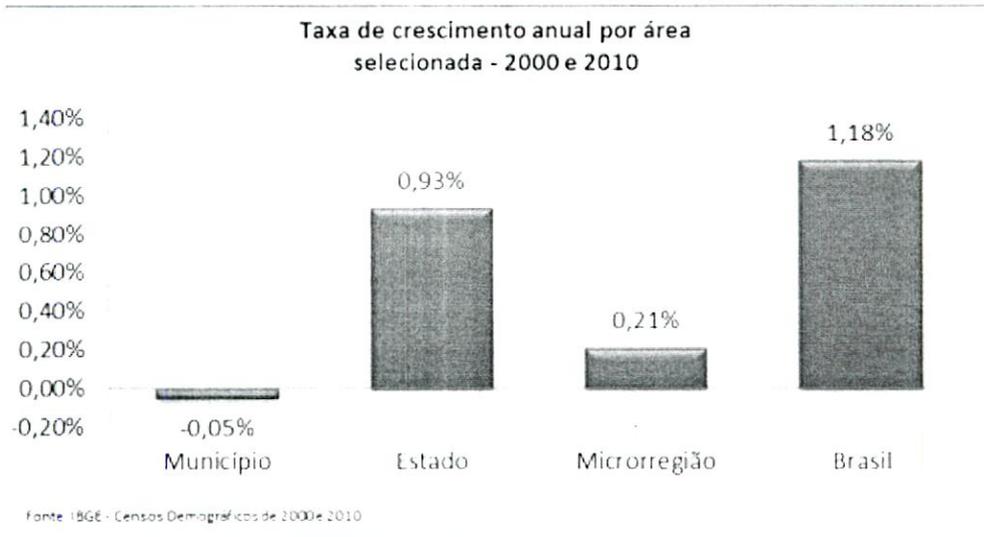
População estimada 2014 ⁽¹⁾	3.598
População 2010	3.497
Área da unidade territorial (km ²)	381,328
Densidade demográfica (hab/km ²)	9,17
Código do Município	3166105
Gentílico	Portuense
Prefeito	JOSÉ PORTILHO PEREIRA

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=316610&search=minas-gerais|senhora-do-porto|infograficos:-informacoes-completas>

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de - 0,05% ao ano, passando de 3.514 para 3.497 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste, conforme representado no gráfico abaixo.

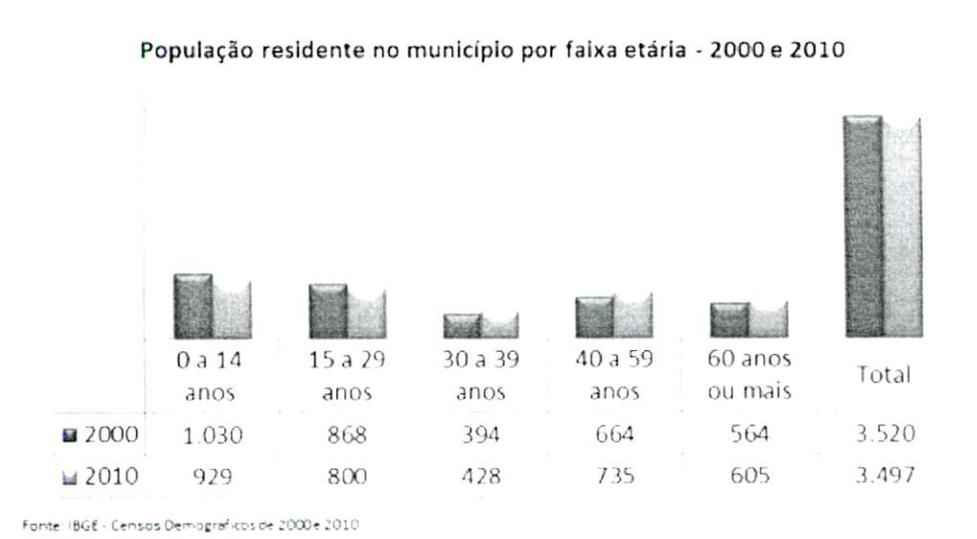


Gráfico 2: Taxa de crescimento anual 2000 e 2010



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 37,48% e em 2010 a passou a representar 36,77% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 0,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 16,1% da população, já em 2010 detinha 17,3% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.030 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,6% da população, totalizando 929 habitantes.

Gráfico 3: População residente no município por faixa etária





A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,19% ao ano), passando de 1.926 habitantes em 2000 para 1.963 em 2010. Em 2010, este grupo representava 56,1% da população do município.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=316610&search=minas-gerais|senhora-do-porto|infograficos:-informacoes-completas>
http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

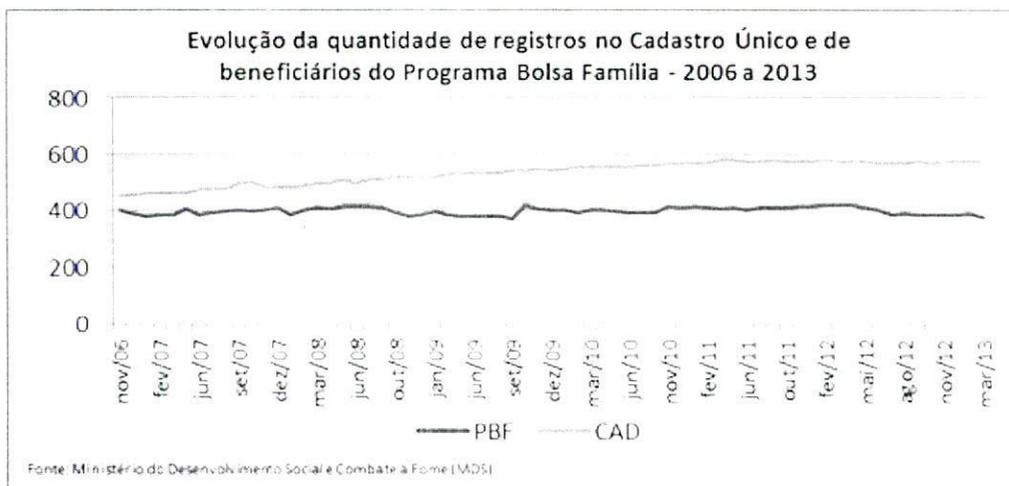
2.4 - ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 3.497 residentes, dos quais 355 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 10,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 229 (64,5%) viviam no meio rural e 126 (35,5%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 574 famílias registradas no Cadastro Único e 377 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (65,68% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o município de Senhora do Porto:



Gráfico 4: Evolução dos cadastros dos programas sociais



O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 21 famílias.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 15 famílias em situação de extrema pobreza.

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249#>

Tabela 3: Vulnerabilidade social do município de Senhora do Porto

Vulnerabilidade Social - Senhora do Porto – MG

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	53,26	39,39	18,40
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	89,02	79,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	21,61	17,56	2,26
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	23,37	14,60
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,71	1,95	0,98
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	14,86	2,96
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	3,61	27,96	34,29
% de vulneráveis e dependentes de idosos	10,38	9,42	6,15
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda	57,36	42,52	18,53



domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais

Trabalho e Renda

% de vulneráveis à pobreza	89,10	77,71	56,44
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	81,45	74,92

Condição de Moradia

% da população em domicílios com banheiro e água encanada	42,17	49,10	83,50
---	-------	-------	-------

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Indicadores de Habitação - Senhora do Porto – MG

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	49,88	57,94	83,83
% da população em domicílios com energia elétrica	42,39	83,43	97,11
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	-	28,25	77,12

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/senhora-do-porto_mg#educacao

2.5 - ASPECTOS ECONÔMICOS

O levantamento, elaborado a partir de dados disponibilizados pelo IBGE, além de permitir estabelecer relações macroeconômicas, possibilita traçar, para o município, seu perfil econômico e setorial.

O cálculo do PIB do município baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas.

Para cálculo do PIB per capita foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo DATASUS que, por sua vez, utiliza fontes do IBGE. O estudo permite visualizar:

- 1) A posição do município no ranking nacional e a posição no ranking do Estado.
- 2) A participação percentual do município no PIB nacional e a participação no PIB do Estado.



Tabela 4: Produto Interno Bruto – PIB Municipal

Produto Interno Bruto - PIB municipal

Série histórica | PIB a preços correntes | Em R\$

SENHORA DO PORTO, MG

Ano	PIB
2012	R\$ 25.122.000
2011	R\$ 21.929.000
2010	R\$ 20.293.000
2009	R\$ 17.495.000
2008	R\$ 16.679.000



⊕ Ministério da Saúde - DATASUS | Dados demográficos e socioeconômicos

FONTE

Gráfico 5: Valor Adicional Bruto por atividade econômica no PIB

Valor Adicionado Bruto por atividade econômica no PIB

Série histórica | VAB a preços correntes | Em R\$

SENHORA DO PORTO, MG

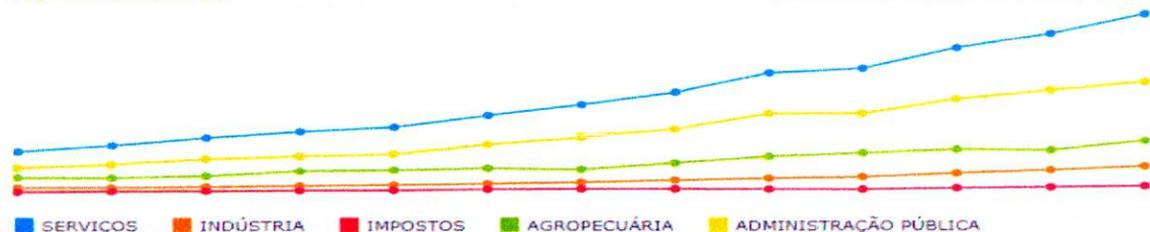
R\$ 17.058.000

R\$ 2.517.000

R\$ 611.000

R\$ 4.936.000

R\$ 10.526.000



FONTE

⊕ IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | PIB por município de 2009 a 2011

⊕ Ministério da Saúde - DATASUS | PIB por município de 2000 a 2008

⊕ Ministério da Saúde - DATASUS | VAB por município e setor de atividade de 2000 a 2010

⊕ IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | VAB por setor de atividade em 2011



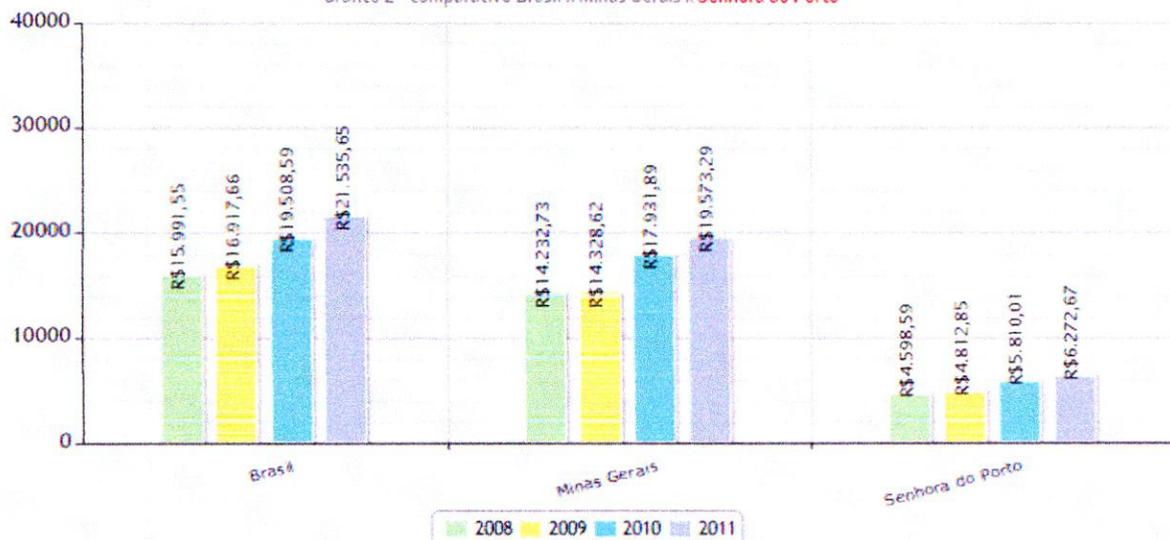
Tabela 5: Produto Interno Bruto per capita (PIB)

Tabela 2 - Produto Interno Bruto per capita (PIB)

Brasil/Minas Gerais/Município	2008	2009	2010	2011
Brasil	R\$ 15.991,55	R\$ 16.917,66	R\$ 19.508,59	R\$ 21.535,65
Minas Gerais	R\$ 14.232,73	R\$ 14.328,62	R\$ 17.931,89	R\$ 19.573,29
Senhora do Porto	R\$ 4.598,59	R\$ 4.812,85	R\$ 5.810,01	R\$ 6.272,67

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Coordenação de Contas Nacionais (CONAC) - Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informação (CEI)
PIB 2011 último lançamento disponibilizado pelo IBGE conforme disponibilidade no link http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/perquisas/pergunta_resultados.php?d_perquisas=46

Gráfico 2 - Comparativo Brasil x Minas Gerais x Senhora do Porto



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Coordenação de Contas Nacionais (CONAC) - Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informação (CEI)

A seguir, informações detalhadas acerca do PIB municipal:

Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	611	Mil reais
PIB a preços correntes	25.122	Mil reais
PIB per capita a preços correntes	7.189,91	Mil reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	4.936	Mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	2.517	Mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	17.058	Mil reais

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.



2.5.1 - PRODUÇÃO

De acordo com dados da EMATER, as principais atividades produtivas de expressão do município na agropecuária são: a bovinocultura de leite e corte, fabricação de queijo e muçarela, doces em escala artesanal; produção de banana, manga, goiaba, café, laranja, limão, criação de galinha caipira, milho, feijão, mandioca, batata doce, inhame, cana-de-açúcar sendo a nível de subsistência familiar e comercialização em pequena proporção.

Estas atividades influenciam sobremaneira na demanda escolar, trazendo algum rendimento para a comunidade, principalmente em decorrência da utilização de 30% dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar com produtos da agricultura familiar.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Gráfico 6: Distribuição das principais culturas de rebanho do município

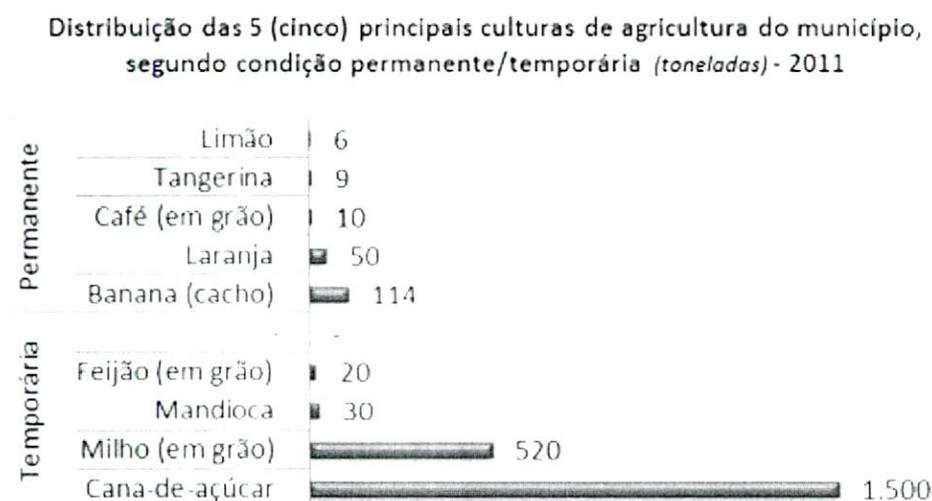


Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aqueles permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 7: Distribuição das 5 principais culturas de agricultura do município



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249#>

Tabela 6: Renda, Pobreza e Desigualdade - Senhora do Porto - MG

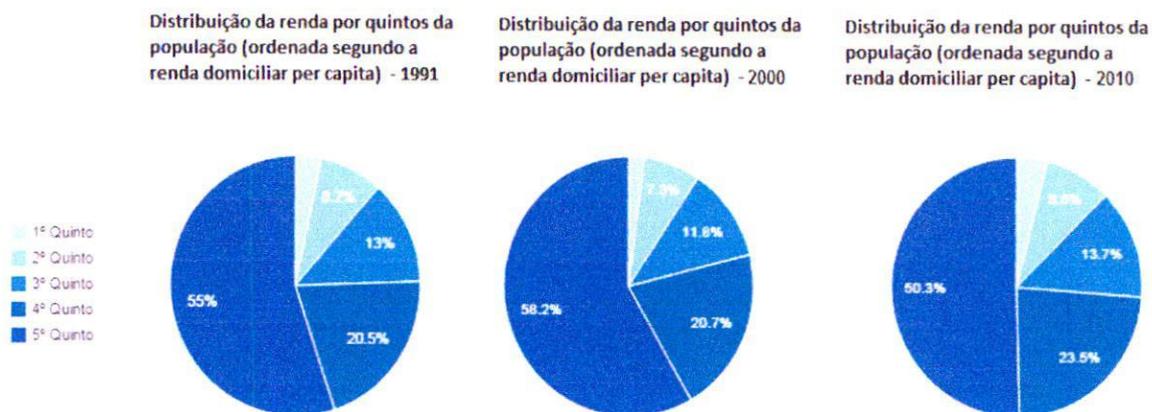
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	136,61	205,94	324,40
% de extremamente pobres	40,16	28,30	9,33
% de pobres	69,74	55,18	29,04
Índice de Gini	0,51	0,56	0,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Gráfico 8: Distribuição de renda no município de Senhora do Porto

A seguir, gráfico especificando a distribuição de renda no município de Senhora do Porto.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.5.2 - MERCADO DE TRABALHO

A população em sua maioria é beneficiária dos programas assistências do Governo Federal, vivendo basicamente da agricultura familiar ou da agropecuária em pequena escala. O índice de empregabilidade em empresas privadas no município é quase inexistente, sendo a Prefeitura Municipal o maior empregador.

O município não possui boa infraestrutura social e econômica dificultando a oferta de trabalho e conseqüentemente a qualidade de vida. Faz-se necessário buscar em outros municípios, suporte para sobrevivência, contribuindo significativamente para a emigração de jovens e adultos para o exterior, Belo Horizonte e outros grandes centros urbanos nacionais, em busca de um padrão de vida melhor.

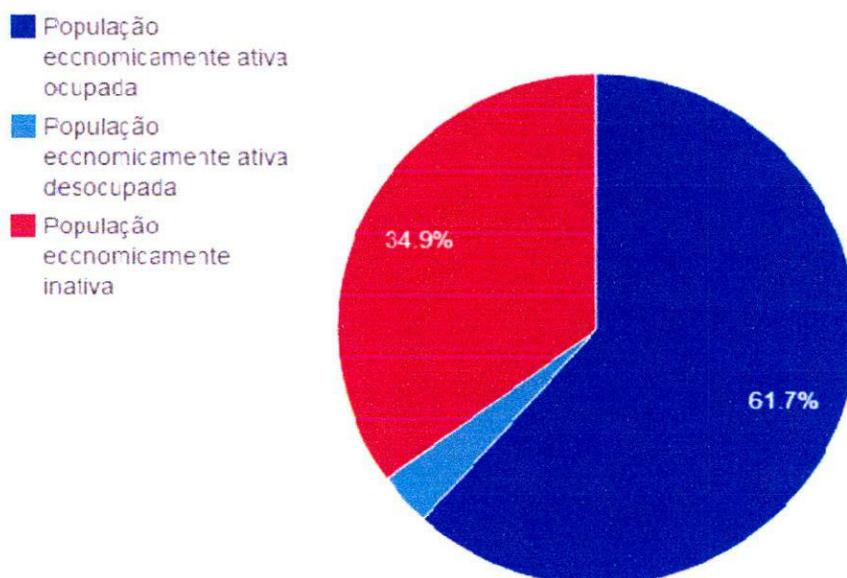
A cidade dispõe de pouquíssimos estabelecimentos comerciais, sendo assim fica evidente a importância de ações estratégicas que contribuam para o seu desenvolvimento político, social, econômico e cultural.

No gráfico abaixo é possível identificar o percentual da população economicamente ativa ocupada, população economicamente ativa desocupada e população economicamente inativa.



Gráfico 9: Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 58,22% em 2000 para 61,68% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,80% em 2000 para 3,39% em 2010.

Tabela 7: Ocupação da população de 18 anos ou mais - Senhora do Porto - MG

	2000	2010
Taxa de atividade	58,22	61,68
Taxa de desocupação	9,80	3,39
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	20,62	24,37
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	15,20	19,32
% dos ocupados com médio completo	10,23	10,89
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	79,52	63,27
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	94,34	92,16
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	98,01	98,27



Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 50,57% trabalhavam no setor agropecuário, 0,13% na indústria extrativa, 0,49% na indústria de transformação, 5,55% no setor de construção, 0,00% nos setores de utilidade pública, 3,41% no comércio e 29,01% no setor de serviços.

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/senhora-do-porto_mg#educacao

2.6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.6.1 - ESTRUTURA

O município de Senhora do Porto é instituição de Direito Público Interno, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, integrante do Estado de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil. Esse município é organizado por meio de Lei Orgânica própria e outras leis observados os princípios das Constituições Federal e Estadual.

O município de Senhora do Porto tem como sede a cidade de Senhora do Porto, jurisdição administrativa no território circunscrito entre os limites com os municípios de Sabinópolis, Guanhães, Dom Joaquim, Dores de Guanhães e Carmésia, tendo como foro a Comarca de Guanhães.

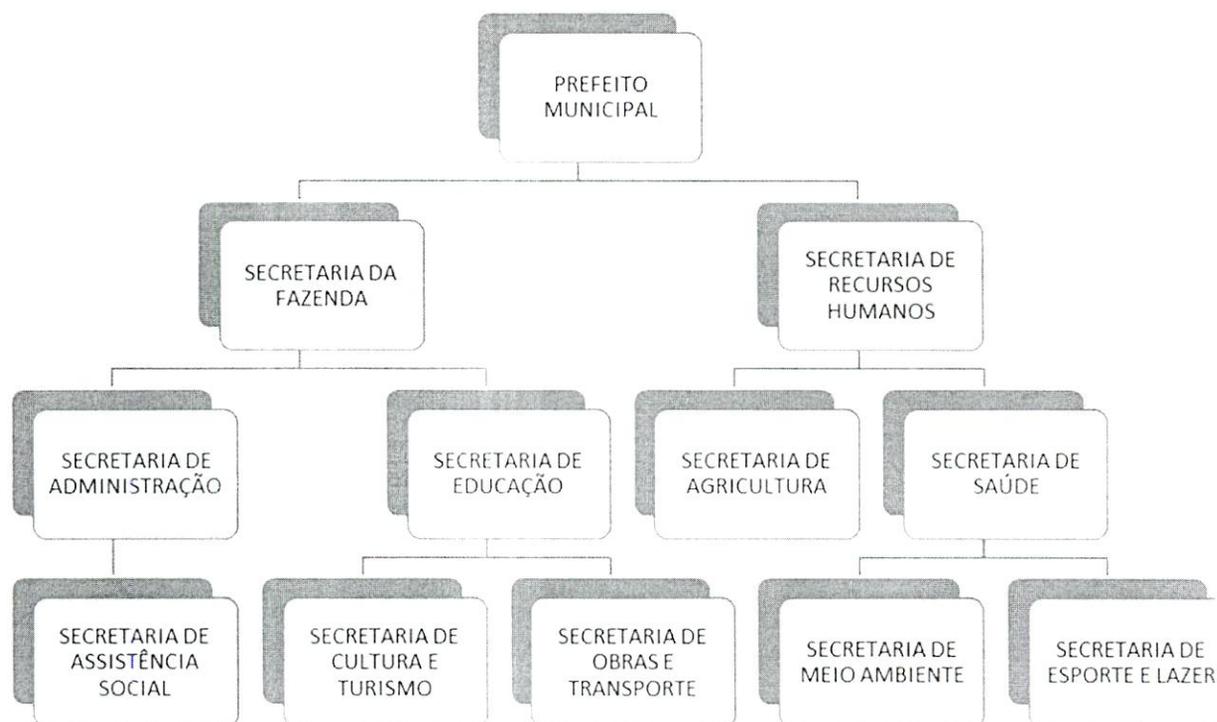
A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria. Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a administração indireta do Município se classificam em: autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação pública.

Em seguida, encontra-se o organograma que mostra a estrutura administrativa do Município de Senhora do Porto.



FIGURA 2: Organograma da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal



2.6.2 - CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Senhora do Porto, dispõe de 260 (duzentos e sessenta) servidores distribuídos nas secretarias, departamentos e programas que existem no município de forma a prestar os serviços públicos que a comunidade local necessita. Tais servidores se dividem em: estatutários, contratados, cargos comissionados e agentes políticos, conforme legislação municipal e federal.

Ao atribuir cargos e funções para os seus servidores, o executivo municipal preza pela oferta de serviços qualificados a população, observando a habilitação de cada servidor para a função e cargo que exerce.

2.6.3 – FINANÇAS

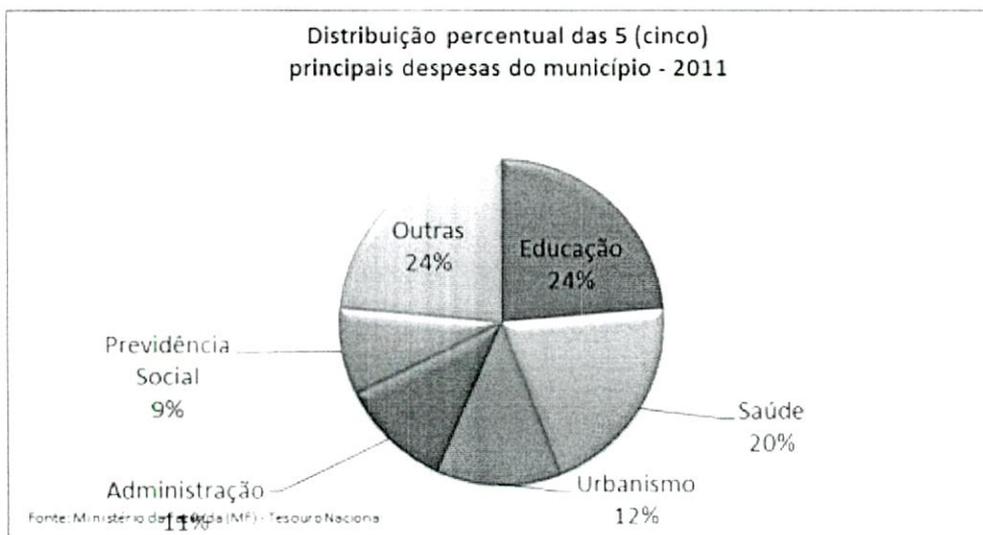
A receita municipal constituir-se da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo



de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,4 milhões em 2005 para R\$ 7,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 74,5% no período ou 14,93% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 7,70% em 2005 para 8,42% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 63,93% da receita orçamentária em 2005 para 57,17% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

Gráfico 10: Distribuição percentual das 5 principais despesas do município



As despesas com educação, administração, saúde, transporte e legislativa foram responsáveis por 83,40% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,12% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

2.6.4 – PLANEJAMENTO



O município elabora e executa a lei de diretrizes orçamentárias, o plano plurianual, a Lei Orçamentária Anual - LOA e o orçamento anual obedecendo as regras estabelecidas na Constituição Federal, Constituição do Estado, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Legislação Federal aplicável, nas normas de direito financeiro e nos preceitos da Lei Orgânica do Município.

O Poder Executivo publica até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

3 - PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;



X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

No âmbito do Município de Senhora do Porto-MG, há o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº 17, de 14 de dezembro de 2005, com vigência no período de 2005 a 2015. Nesse plano foi mencionado que o acompanhamento e avaliação do mesmo seria realizado por uma Comissão executiva coordenada pela secretaria municipal de educação, no entanto identificamos que não há registros de acompanhamento ao longo desses anos. No que se refere às metas, percebemos que muitas não foram alcançadas. Um dos fatores que levaram ao descumprimento das metas é o fato de ter havido uma rotatividade de gestores, na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação. No período de 2005 a 2015, o município teve 3 prefeitos e 5 secretários municipais de educação.

4 - EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.1 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Em Senhora do Porto, existiram 15 escolas, sendo 05 estaduais e 10 municipais. Ao longo dos anos, muitas escolas da zona rural foram extintas devido diminuição do número de alunos e implantação do transporte escolar. Em 1997 as escolas estaduais do município foram municipalizadas e em 2009 a Secretaria de Estado da Educação instalou o Ensino Médio na cidade, com a criação da Escola Estadual Professora Civa Simões Fonseca, facilitando o acesso dos estudantes à



escola uma vez que antes teriam que se deslocar para o município de Guanhães. A implantação do Ensino Médio no município foi também muito importante para diminuir a evasão escolar. No ano de 2014 os anos finais do Ensino Fundamental foram estadualizados, passando da Escola Municipal Cônego José Coelho para a Escola Estadual Professora Civa Simões Fonseca.

Hoje temos funcionando 04 escolas municipais (03 em área urbana, 01 na área rural com turmas multisseriada). São elas: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, que oferece a educação infantil – Pré-Escolar, Escola Municipal Santa Terezinha, a qual oferece os anos iniciais do Ensino Fundamental; Escola Municipal São José do Jacaré, atendendo os anos iniciais do Ensino Fundamental e Escola Municipal Cônego José Coelho, atendendo os anos iniciais do Ensino Fundamental. Há também neste município, a Creche “Bem Estar do Menor”, que atende a educação infantil de 0 a 48 meses. Essa é uma instituição filantrópica conveniada com o município.

Nas escolas municipais, o ensino é ofertado nos turnos matutino e vespertino, com professores habilitados, orientados pelo serviço de supervisão escolar. Para os alunos que residem em áreas distantes da escola, zona rural e mesmo urbana, é ofertado o transporte escolar.

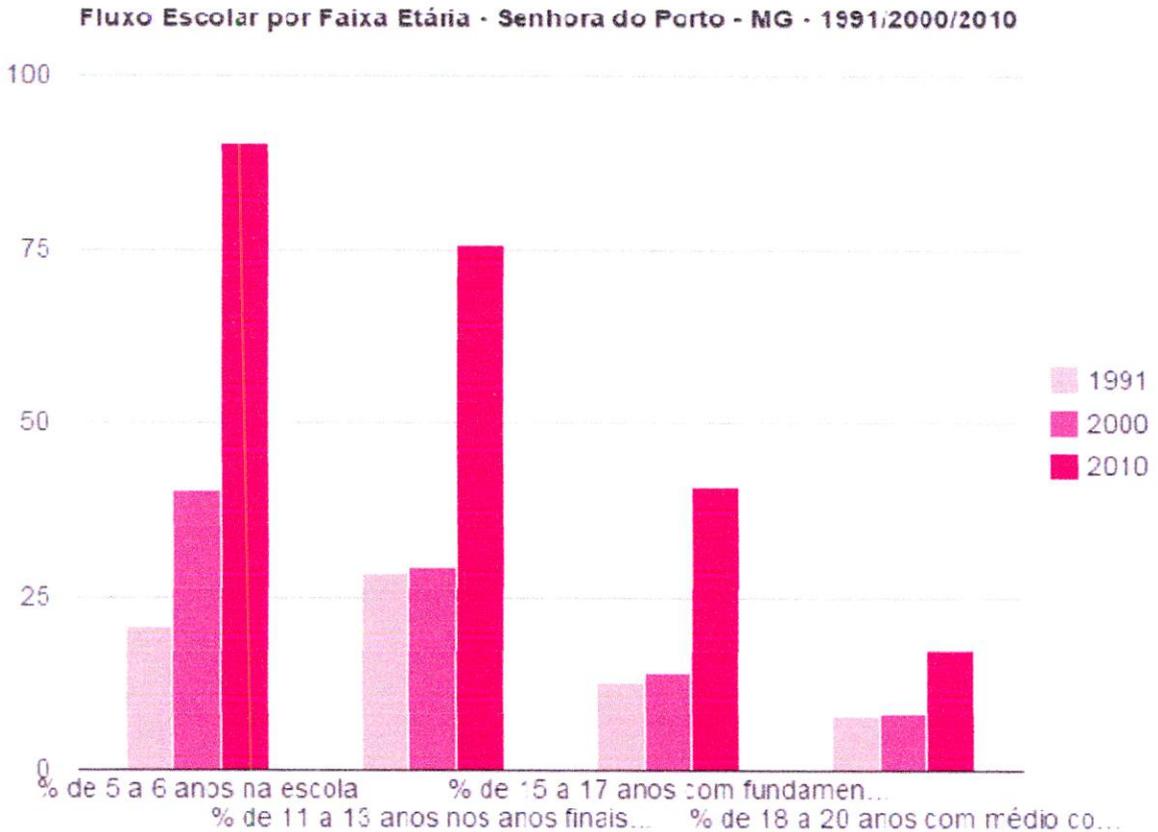
4.2 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 90,26%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 75,55%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 40,79%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 17,36%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 69,83 pontos percentuais, 47,17 pontos percentuais, 27,99 pontos percentuais e 9,24 pontos percentuais.

A seguir, encontra-se um gráfico demonstrando o fluxo escolar por faixa etária no município de Senhora do Porto nos anos de 1991, 2000 e 2010.



Gráfico 11: Fluxo de matrícula por faixa etária



Em 2010, 76,75% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 59,64% e, em 1991, 70,28%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 4,10% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 1,56% e, em 1991, 1,46%.

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 6,83 anos para 8,56 anos, no município, enquanto na UF passou de 9,16 anos para 9,38 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 7,52 anos, no município, e de 8,36 anos, na UF.



Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nos gráficos abaixo encontram-se os percentuais de escolaridade média da população de 18 a 29 anos em diferentes contextos.

Gráfico 25: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 26: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

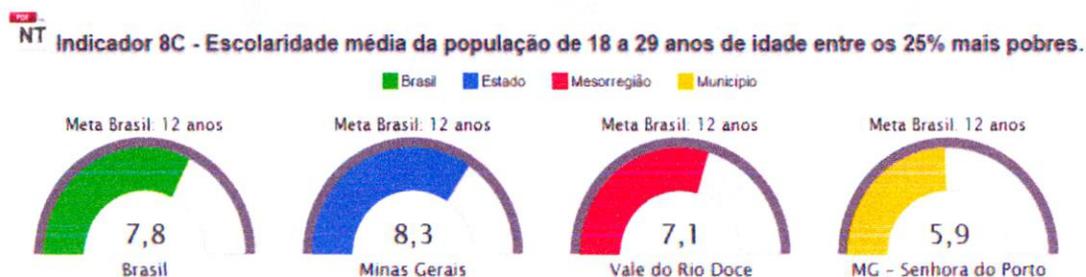


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



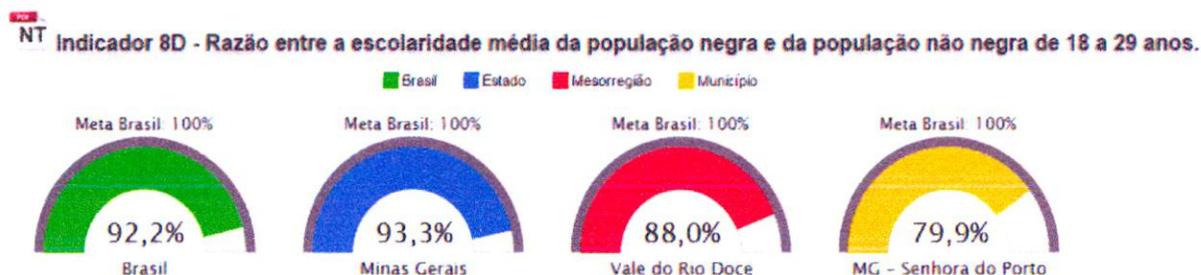
Gráfico 27: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 28: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

4.2.3 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.2.3.1 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assuma, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Contudo, a despeito desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os



professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos.

Estudo do INEP mostra que a proporção de professores com formação de nível superior concluída ou em andamento atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular, em 2013, era de 77,2%; e, nos anos finais do ensino fundamental regular, de 88,7%. Não é raro encontrar professores atuando em sala de aula sem a formação específica, como nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia, entre outras. Esse quadro mostra que as políticas de formação docente no ensino superior, em especial nas licenciaturas, precisam ser incrementadas de modo a universalizar esse acesso. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer estratégias que garantam a formação específica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, alterando o quadro observado entre os anos de 2007 a 2009, que não mostra mudança significativa nessa formação.

Referente a formação de professores, o PNE previu em sua meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

No município de Senhora do Porto, conforme os dados pesquisados, quase todos os professores em exercício já possuem habilitação específica para atuação na respectiva etapa de ensino ou disciplina em que atua.

4.2.3.2 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais



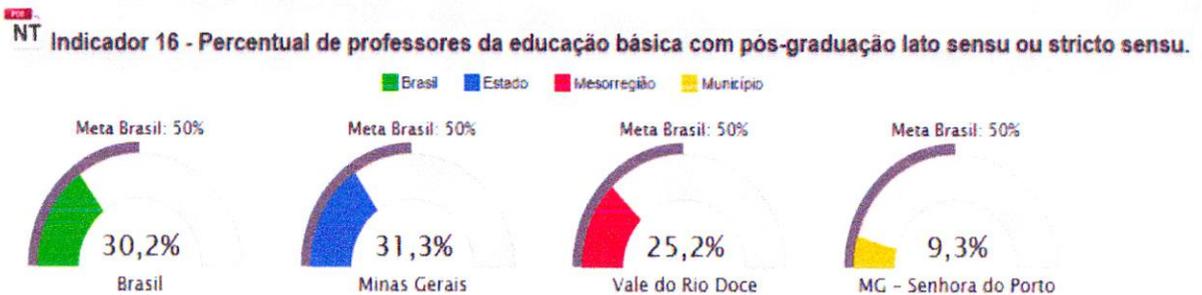
da educação. As mudanças científico-tecnológicas requerem aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir em um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para e do exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada” (p. 93).

Em relação a formação continuada e pós-graduação, o PNE previu em sua meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

No gráfico abaixo, apresenta o percentual de professores com pós-graduação no ano de 2013, atualmente esse percentual já evoluiu consideravelmente. No entanto, ainda há muitos professores em exercício na educação básica que tem somente curso de graduação.

Gráfico 29: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

A concretização dessa meta está vinculada aos esforços articulados dos entes federativos para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas, consolidando assim um



planejamento estratégico, em regime de colaboração. Impõe-se, dessa forma, a consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica, com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

4.2.3.3 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Nas duas últimas décadas, em função do esforço federativo para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira.

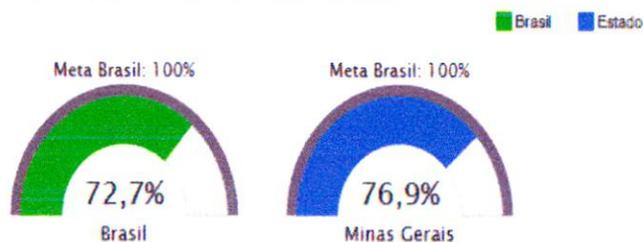
A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

Quanto a remuneração do magistério, o PNE previu em sua meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Gráfico 30: Razão entre salários dos professores da educação básica e não professores, com escolaridade equivalente

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

A defasagem na remuneração dos profissionais da educação tem sido indicada como um dos resultados de um passado de não valorização desses profissionais, além de ser apontada como um dos principais motivos do declínio do número de universitários em cursos de formação de professores. A queda do número de pessoas interessadas pela formação para o magistério na educação básica, assim como sua evasão, põe em risco a meta de universalização e ampliação da obrigatoriedade da educação básica, além de ser contrária às necessidades de educação da população brasileira.

Nesse sentido, as aprovações do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso da nação brasileira com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar, pelo menos, 60% dos recursos do fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício. E, como o valor do fundo é reajustado anualmente em função dos recursos que o compõem, a remuneração também o seria.

A Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), constituiu-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional. Além de determinar que União, estados, Distrito Federal e municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica para a jornada de no máximo 40 horas semanais com valor abaixo do PSPN, a lei também determinou, no



art. 2º, § 4º, que, na composição da jornada de trabalho, deverá ser observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Desse modo, no mínimo 1/3 da jornada de trabalho deve ser destinado às atividades extraclasse.

A implantação dessa lei concorre no sentido de tornar a carreira do magistério mais atraente do ponto de vista salarial e, de certo modo, mais atraente pelas condições de trabalho e de realização profissional. Também o estabelecimento de um piso salarial passou a estabelecer um mínimo a ser implantado pelos entes federativos no sentido da valorização profissional, bem como na melhoria da qualidade de educação.

A política global de formação dos profissionais em educação deve privilegiar uma sólida formação teórica, a relação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da docência e dos trabalhos que auxiliam sua realização, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a fim de favorecer a qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais.

4.2.3.3 - PLANO DE CARREIRA

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos, o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão, quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como



na LDB, art. 67, e na posterior revisão do texto da Constituição Federal de 1988, ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado.

Em relação ao Plano de Carreira, o PNE previu em sua meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O município de Senhora do Porto, instituiu novo Plano de Carreira para os profissionais do magistério, no ano de 2015, através da Lei Municipal nº 686/2015. Esse novo plano foi implementado com a participação de professores, secretário municipal de educação e assessoria jurídica do município, no intuito de atender aos anseios dos profissionais e as prerrogativas legais.

4.2.4 - ENSINO SUPERIOR

Nesta seção, serão apresentados informações que caracterizam o município no que diz respeito às metas relacionadas ao ensino superior e a pós-graduação.

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBAs) e strictu sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.



No que se refere a Educação Superior, o PNE previu em sua meta 12: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Quanto a qualidade da educação superior, o PNE previu em sua meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Referente a pós-graduação, o PNE previu em sua meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

O município de Senhora do Porto não oferece esse nível de ensino, porém disponibiliza meio de transporte para os alunos frequentarem as instituições de ensino superior em cidades próximas e incentiva a matrícula em IES que ofertam a Educação a Distância. Ressaltamos que atualmente, há apenas um professor com mestrado atuando no município e nenhum com doutorado.

4.2.5 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e



25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, estados, Distrito Federal e municípios devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, são fundamentais para a melhoria da educação nacional.

Em relação ao financiamento, o PNE previu em sua meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



Tabela 13: Gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

2.2 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR)

Tabela 3 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índice	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	25,93%	27,88%	27,64%	24,49%

Tabela 4 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

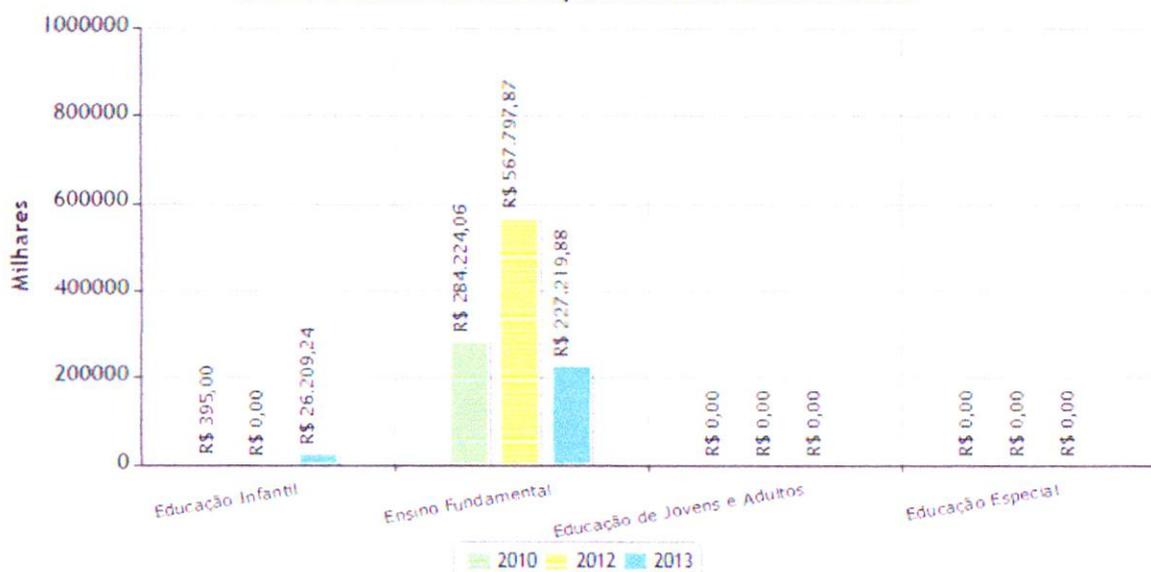
Em R\$

INDICADORES	2010	2012	2013
Educação Infantil	395,00	0,00	26.209,24
Ensino Fundamental	284.224,06	567.797,87	227.219,88
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Outros Gastos	174.448,82	118.175,87	264.629,84
Contribuição ao FUNDEB	1.215.315,96	1.504.205,96	1.628.321,78
Total	1.675.100,84	2.190.884,70	2.147.084,74
Total de alunos matriculados	717	705	704
Gastos com o Ensino por Aluno	2.335,26	3.106,64	3.048,84

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEENK/SI/DE (Diretoria de Informações Educacionais - Ensino Escolar)
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 16/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Gráfico 30: Percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Gráfico 6 - Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 16/04/2015

Fundamento constitucional: Art. 212 da CR/88 - Mínimo de 25% da receita de impostos e transferências

Fonte: http://www.tce.mg.gov.br/index.asp?cod_secao=1L&tipo=2&url=Fiscalizando_TCE_New/index.asp&cod_secao_menu=3



REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>

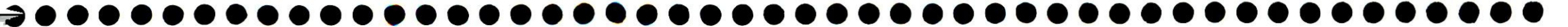
<http://www.observatoriodopne.org.br>

Lei Municipal nº 686 de 20 de março de 2015.

Secretaria Municipal de Educação de Senhora do Porto

Secretaria Municipal de Saúde de Senhora do Porto

Secretaria Municipal de Assistência Social de Senhora do Porto





Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG
Secretaria Municipal de Educação

Senhora do Porto-MG, 09 de junho de 2015.

Exmo. Sr. Prefeito,
José Portilho Pereira

Pautados no compromisso com o progresso do Município de Senhora do Porto e com a evolução qualitativa da Educação Municipal, encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação para envio a Câmara Municipal.

O referido documento foi, elaborado de forma participativa envolvendo representantes dos diversos setores da comunidade local e está organizado da seguinte forma:

- ✓ Projeto de Lei
- ✓ Anexo I – Metas e Estratégias
- ✓ Anexo II – Indicadores
- ✓ Anexo III – Diagnóstico

Ressaltamos que conforme a Lei Federal nº 13.005/2014, cada município deverá elaborar seu Plano Municipal de Educação até 25 de junho de 2015.

Nessa oportunidade, agradecemos a Prefeitura Municipal pelo apoio à todas as etapas que constituiu a elaboração desse Plano Municipal de Educação.

Respeitosamente e à disposição,

Equipe Técnica nomeada através da Portaria nº 126/2014:

Luiz Louza
Francisco Antonio Ribeiro Lopes
Amanda Mariana Almeida Ramos
Marcelo Antônio dos Santos

17
Mittwoch

Ata da Audiência Pública sobre o Plano Plurianual Municipal de Educação.

Em 03 (Três) dias do mês de Junho de 2015, às 13:00h, no IEMP (Igreja Evangélica Missionária Metodista), reuniram-se representantes da comunidade local, professores, alunos e diretores das escolas municipais e estadual, moradores, secretários, representantes da IEMP, representantes de Poder Executivo Municipal, para analisar e discutir as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. Foi dada uma breve visão a todos os presentes e a composição da mesa. Em seguida foi feita a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do Hino foi passado um vídeo sobre o planejamento e sucesso.

O Secretário de Educação, Ivan Souza falou sobre o objetivo da Audiência Pública, sobre metas e estratégias do Plano Plurianual de Educação e sua adequação à realidade do município. Durante a execução de Secretário de Educação sobre as metas e estratégias municipais, houve participações de outros presentes dando sugestões, grandes indagações, sendo possível uma grande interação de todos. Foi observado que o principal assunto da comunidade pertencente em relação à educação, é o sistema e a construção de escolas escolares no município.

Se considero a apresentação do Plano Municipal de Educação e escolher as sugestões dos públicos presentes, o Secretário Municipal de Educação organizou a lista de perguntas e participações. Para registro, eu Maria Angela dos Santos, levei a presente ata, a qual se apresenta, será assinada pela equipe Técnica da audiência pública. Realiza-se em Junho de 2015.



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG
Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
1	Maria Margarida Pequena dos Santos	Professora	Maria Margarida dos Santos
2	Irene Gilmaraes da Silva	Professor	Irene Gilmaraes da Silva
3	Henriqueta Margarida da Silva Pereira	do lar	Henriqueta Margarida da Silva Pereira
4	Tatiana Maria dos Santos.	Domestica	Tatiana Maria dos Santos.
5	Patricia Domingos dos Santos	Dona	Patricia Domingos dos Santos
6	Maria Angela dos Santos	Auxiliar Administ	Maria Angela dos Santos
7	Amanda Mariana Almeida F. Correia	Professora	Amanda Mariana Almeida F. Correia
8	Janis Anelisa dos Santos	Professora	Janis Anelisa dos Santos
9	Maria de Fatima Veta	Vice-diretora	Maria de Fatima Veta
10	Margarida Pires de Aguiar Duarte	Professora	Margarida Pires de Aguiar Duarte
11	Michelle Ferreira Santos	aux. Administração	Michelle Ferreira Santos
12	Anderson Manoel Dias Lopes	Tec em Administração	Anderson Manoel Dias Lopes
13	Luiz Carlos Ferreira de Sá	VEREADOR	Luiz Carlos Ferreira de Sá



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
14	Silvane Lamelo da Silva	Rec. saúde Bucal	
15	Chelmsky Santa do Prado	Vereador	
16	Marcia Virginia Sant'anni	Do lar	Marcia
17	Rivânia Ferreira Ribeiro	do lar	Rivânia
18	Daniel Leandro Sereira	Estudante	Daniel
19	Amunê de Souza Neto	produtor musical	
20	Ruderson Santos Carvalho	Assessor social ambiental	Ruderson
21	Ana Ferreira Neves	Professora	Ana
22	Gláucio de Oliveira Oli-acl	Professor	Gláucio
23	Solange Mácia P Berte	Professor	Berte
24	Eliane J. de Pinho	Professora	Eliane
25	Natália Ferreira Nascimento	Estudante	Natália
26	Luiz Fernando Lima Leiva	Func. Pública	Luiz



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
27	Julcelia Borges Gomes Martens	advogada	
28	Kelin Ap. Souza Soares Amaral	Professora	
29	Maria Emilia Rosa	Professora	
30	Valmir do Fumo	Promotor	
31	Yara Patista da Silva		
32	Daniela Pereira Aguiar	estudante	Daniela Pereira Aguiar
33	Thamyres Deyanma Aguiar Mourão	Estudante	Thamyres Deyanma A. d
34	Daniel Alves dos Santos	estudante	Daniel Alves dos Santos
35	Jose Daniel Pereira Rocha	estudante	Jose Daniel Pereira Rocha
36	Geycelene Maria de Souza	estudante	Geycelene Maria de Souza
37	Fernanda Sales Alves	estudante	Fernanda Sales Alves
38	Thiago Henrique de Moura Frayz	estudante	Thiago
39	Hérica Aparecida da Silva	estudante	Hérica Aparecida da Sil



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG
Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
40	Brena Lima da Silva	Estudante	Brena Lima da Silva
41	Saiza Soares da Silva	Estudante	Saiza Soares da Silva
42	Ana Flávia Assunção Gonçalves	Estudante	Ana Flávia Assunção Gonçalves
43	Claudilene Alves da Silva	Estudante	Claudilene Alves da Silva
44	Nathália de Moura Urzineira	Estudante	Nathália de Moura Urzineira
45	Luiz Henrique Roberto de Almeida	Estudante	Luiz Henrique R. Almeida
46	Sorissa Aparecida dos Santos	Estudante	Sorissa A. dos Santos
47	Barbara Luana Gonçalves	Estudante	Barbara Luana Gonçalves
48	Leydiane Silva Santos	Estudante	Leydiane Silva Santos
49	Eduarda de Jesus Silva	Estudante	Eduarda de Jesus Silva
50	Faiz Bezerra Sousa	Estudante	Faiz Bezerra Sousa
51	Emerson de Figueiredo Gomes	Estudante	Emerson de Figueiredo Gomes
52	Alexander Vander Gomes	Estudante	Alexander Vander Gomes



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
53	Alessandro Vinícius Reis Vieira	Estudante	Alessandro Vinícius Reis Vieira
54	Luiz Alberto Oliveira Assis	Estudante	Luiz Alberto Oliveira Assis
55	William Rêbica de Sousa	Estudante	William Rêbica de Sousa
56	Elas Felipe de Andrade David	Estudante	Elas Felipe de Andrade David
57	Daniel José Martins Alves	Estudante	Daniel José Martins Alves
58	Fagner Junior Souza Senando	Estudante	Fagner Junior Souza Senando
59	Felipe Eduardo Pena da Costa	Estudante	Felipe Eduardo Pena
60	Evandro Santos Tomé	Estudante	Evandro Santos Tomé
61	Domício Ferreira de Nascimento	Estudante	Domício Ferreira de Nascimento
62	Diego Rodrigo de Nascimento	Estudante	Diego Rodrigo de Nascimento
63	Paulo Roberto da Silva Espinosa	Estudante	Paulo Roberto da Silva Espinosa
64	Rozel Figueiredo de Oliveira	Estudante	Rozel Figueiredo de Oliveira
65	Tiago Vitor Serafim	Estudante	Tiago Vitor Serafim



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG
Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
66	Guilherme Antonio de Silva	Estudante	Guilherme de Silva
67	Matheus Nascimento Reis	Estudante	Matheus Nascimento Reis
68	Douglas Antonio	Estudante	Douglas Antonio
69	Yure Miguel Cardoso de Araujo	Estudante	Yure Miguel Cardoso
70	Wanderson Ferreira do Nascimento	Estudante	Wanderson Ferreira do Nascimento
71	Cristiane Ferreira de Oliveira	Estudante	Cristiane Ferreira de Oliveira
72	Herston Douglas Pereira	Estudante	Herston Douglas Pereira
73	João Cassimiro de Andrade Neto.	Estudante	João Cassimiro de Andrade
74	Janderson Victor Vieira Silva	Estudante	Janderson Victor Vieira Silva
75	Felipe César Mendes Reis	Estudante	Felipe César
76	Maria das Graças Lemos	Professora Ilétrica	Maria das Graças
77	Josilane Kátia dos Reis Ramos	Estudante	Josilane
78	Josiele de Fátima dos Reis Ramos	estudante	Josiele



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
79	Fabiano Ferreira de Nascimento	Estudante	Fabiano
80	Solange Aparecida Almeida	Estudante	Solange Aparecida Almeida
81	Sibely Almeida Santos	Estudante	Sibely Almeida Santos
82	Ronan Soares Aguiar	Estudante	Ronan Soares Aguiar
83	Fábio de Almeida Soares	Estudante	Fábio de Almeida Soares
84	João Paulo Domingos		João Paulo Domingos
85	Botânia Guedes de A.	Estudante	Botânia Guedes de A.
86	Níbel Figueiredo de Oliveira	Estudante	Níbel Figueiredo de Oliveira
87	Handiane Rume Elias	Estudante	Handiane
88	Simone Almeida Santos	Estudante	Simone Almeida
89	Leidiane Ferreira de Oliveira	Estudante	Leidiane Ferreira de Oliveira
90	Guilherme Lucas de Carvalho	Estudante	Guilherme Lucas de Carvalho
91	Diego Pereira Aguiar	Estudante	Diego Pereira Aguiar



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG
Secretaria Municipal de Educação

Lista de Presença dos participantes na Audiência Pública, realizada na Igreja Evangélica Missionária Pentecostal – IEMP, neste município, no dia 03/06/2015.

Objetivo: Ouvir a população portuense sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação.

Nº	Nome	Profissão	Assinatura
92	Matheus Guedes de Almeida	estudante	Matheus Guedes de Almeida
93	Emanuel Luiz Peres	estudante	Emanuel Luiz Peres
94	Gabriel Sousa de Cássio	estudante	Gabriel Sousa de Cássio
95	Gláucio Luiz de Oliveira Sara	estudante	Gláucio Luiz de Oliveira Sara
96	Wellington Roberto de Oliveira	estudante	Wellington Roberto de Oliveira
97	Henrique Nascimento Santos	estudante	Henrique Nascimento Santos
98	Andriana do Carmo Santos	servente conta	
99	Ivan Souza	Sec. III de Educação	Ivan Souza
100			
101			
102			
103			
104			

Lista de presença em reunião para apresentação do Plano Municipal de Educação.

Local: Escola Municipal Cônego José Coelho

Data: 25/05/2015, Horário: 16h30min

Gláucio de Oliveira, Ali - ac
Amanda Marizena Almeida Gomes Correia
Cássia de Castro Paiva Fontes
Leila Paiva Bastos
Margarida Pires de A. Duarte
Nanda Lourenço Lima
Edmundo Gervásio Silva
Jussara de Almeida Santos
Marta Maria de Lima
Marta de Lúcia Ferreira Silva
Kátia Soares Lima
Dulcemary Piedade da Cruz
Sheyla Brito dos Anjos
Telma Guimarães da Silva
Marta de Fátima Silva (Lopes)
Wanuzza Pires de A Almeida
Marta de Fátima Gomes
Dolice de Souza Pereira
Aristonete de Araújo Romarulo
Mara Lili Alves Silva
Edna Albino Soares
Antônio Maria de Andrade Silva
Lidia de A. Marizaga Bastos
Sônia Kátia de A. Costa
Mônica Teixeira Ali - ac

Lista de presença em reunião para apresentação do Plano Municipal de Educação.

Local: Escola Estadual Professora Civa Simões Fonseca (prédio Anexo)

Data: 25/05/2015, Horário: 12h00min

Aurea Ferreira Neves

Relem Ap. Souza Soares Amaral.

Ana Carolina Sette

Charlene dos Santos Correia.

Gladston Lironda Lima

Marta Lleniz Thomas Ferreira